

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoas



ÍNDICE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OUTROS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.....



EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2026.**

PE 027/2026 – SRP – Ata de Registro de Preços n.º 115/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES) – ALAGOINHAS/BA E SUAS UNIDADES.** Fornecedor: **65.632.306 JARDEL SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.632.306/0001-06. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/09/2026. Preço Registrado: **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem).**

Discriminação do objeto:

LOTE 2 - EQUIPAMENTO MOTORIZADO					
1	ROÇADEIRA À GASOLINA: roçadeira costal - tipo: motorizada; aplicação: serviços de roçagem, limpeza e manutenção de áreas verdes; motor: a combustão, 2 tempos; cilindrada mínima: 40 cc; potência mínima: 1,7 kw; sistema de partida: manual (retrátil); capacidade do tanque de combustível: mínimo 0,9 L; eixo: rígido; empunhadura: tipo guidão; acompanhamentos: lâmina metálica e carretel com fio de nylon; cinto/arnês ergonômico; características adicionais: baixo nível de vibração; alta durabilidade; uso profissional. Pode ser utilizada tanto em aclives como em declives. Roçadeira tem um cabo multifuncional, que inclui todos os elementos de manuseio para controle do motor.	UND	2	R\$ 3.401,50	R\$ 6.803,00
2	FIO DE NYLON: carretel fio de nylon - destinado ao uso em roçadeiras costais ou laterais, para corte de grama, vegetação leve e média. características: comprimento do fio: 232 metros; diâmetro do fio: 3,0 mm; material: nylon de alta resistência; formato: carretel (bobina); cor: a definir (desde que não comprometa o desempenho); compatibilidade: compatível com roçadeiras que utilizem fio de nylon de 3,0 mm; resistência: alta resistência à abrasão, impacto e ruptura durante o uso contínuo; aplicação: uso profissional ou semiprofissional em serviços de roçagem	UND	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
3	GRAXA AZUL 1 KG - tipo: lubrificante; aplicação: lubrificação de componentes mecânicos; composição: à base de sabão de lítio; cor: azul; grau de consistência: nlgi 2; resistência à água; características adicionais: alta estabilidade mecânica; proteção contra corrosão e oxidação.	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00



4	OLÉO 2 TEMPOS: 1 litro - tipo: lubrificante; aplicação: motores 2 tempos; composição: mineral, semissintético ou sintético; embalagem: frasco de 1 L; características adicionais: redução de fumaça; proteção contra desgaste; uso profissional.	EMBL	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
5	CARBURADOR PARA MOTOR - tipo: peça de reposição; aplicação: motor a combustão 43 cc; compatibilidade: motores 2 tempos, modelo 160; material: alumínio; características adicionais: regulagem de marcha lenta; alta durabilidade; compatível com equipamentos de pequeno porte.	UND	2	R\$ 377,00	R\$ 754,00
TOTAL LOTE 2:				R\$ 8.100,00	



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. DO OBJETO

O objeto da presente manifestação consiste na locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Fundação Anjos de Quatro Patas, para atendimento às necessidades da administração pública municipal, observadas as condições de infraestrutura, localização, dimensões e demais requisitos técnicos e sanitários necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

OBS: O prazo de manifestação de interesse para locação de imóvel será de 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Envio de Propostas: Através do e-mail: compras@alagoinhas.ba.gov.br
daf@sdra.alagoinhas.ba.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Praça Graciliano de Freitas, SN - Centro Alagoinhas – Bahia CNPJ 13646005/0001-38 TEL (075) 3422-8334	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
SECRETARIA/ÓRGÃO: SDRA	TR Nº 002/2026	PROCESSO Nº 11503/2026
OBS:		
Interessado:		
CPF/CNPJ:		
Telefone:		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Email:					
LOCAÇÃO DE IMÓVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR GLOBAL					
		PRAZO DA ENTREGA		PRAZO DA PROPOSTA	
ESPAÇO PARA O INTERESSADO					
(assinatura)					

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

O imóvel ofertado deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

2.1. Localização e acessibilidade

- a) estar localizado na **zona rural do Município de Alagoinhas/BA**;
- b) situar-se em localidade que disponha de **atendimento regular de transporte público**, de modo a viabilizar o acesso e deslocamento dos funcionários da Fundação Anjo de Quatro Patas – FAQP;
- c) possuir acesso terrestre em condições compatíveis com o deslocamento regular de funcionários, fornecedores e demais pessoas autorizadas;
- d) apresentar condições de acesso que permitam o transporte e manejo dos animais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

2.2. Área administrativa

- a) possuir edificação ou sede com área aproximada de **30 m² (trinta metros quadrados)**;
- b) a edificação deverá apresentar condições de conservação, segurança, higiene, ventilação e funcionamento compatíveis com a instalação do setor administrativo da FAQP;
- c) deverá ser possível realizar, quando necessário e mediante autorização, as adequações indispensáveis ao funcionamento administrativo da Fundação.

2.3. Área destinada aos animais

- a) possuir área livre de aproximadamente **700 m² (setecentos metros quadrados)**, destinada à instalação de baias para cães e gatos;
- b) a área deverá permitir a implantação de **pátio de circulação e manejo dos animais**;
- c) o espaço deverá apresentar condições adequadas para a implantação das estruturas necessárias ao acolhimento e manejo dos animais;
- d) deverão ser consideradas as condições de segurança, higiene, drenagem, ventilação, circulação e demais características necessárias ao funcionamento da estrutura;
- e) a área deverá permitir, quando tecnicamente necessária, a realização de adaptações para instalação de baias, cercamentos, divisórias e demais estruturas destinadas aos animais, observadas as condições estabelecidas no contrato de locação e na legislação aplicável.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Os proprietários ou legítimos possuidores de imóveis que atendam às características descritas neste Aviso poderão apresentar proposta de locação.

3.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

- I – identificação do proprietário ou responsável legal pelo imóvel;
- II – CPF ou CNPJ;
- III – endereço e localização detalhada do imóvel;
- IV – área total do terreno;
- V – área construída;
- VI – descrição da edificação destinada ao setor administrativo;
- VII – descrição da área disponível para instalação das baias e pátio de circulação dos animais;
- VIII – informações sobre as condições de acesso ao imóvel;
- IX – informações sobre a disponibilidade de transporte público na localidade;
- X – registro fotográfico atualizado do imóvel;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

- XI – valor mensal pretendido para a locação;
- XII – prazo mínimo de disponibilidade para locação;
- XIII – informações sobre eventuais instalações, benfeitorias ou adaptações existentes;
- XIV – telefone e endereço eletrônico para contato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para fins de análise, o interessado deverá apresentar, sempre que disponível:

- a) documento de identificação do proprietário;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) documento que comprove a propriedade, posse legítima ou disponibilidade do imóvel para locação;
- d) matrícula ou documento equivalente do imóvel;
- e) documentos relativos à representação legal, quando o proprietário for pessoa jurídica ou estiver representado por terceiro;
- f) demais documentos que venham a ser solicitados pela Administração para comprovação da situação jurídica e física do imóvel.

4.2. A apresentação da documentação nesta fase terá caráter de instrução da pesquisa, podendo a Administração solicitar documentos complementares posteriormente.

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1. Os imóveis que apresentarem propostas poderão ser submetidos a **vistoria técnica in loco**, realizada por servidores ou profissionais designados pelo Município.

5.2. A vistoria terá por finalidade verificar, entre outros aspectos:

- I – localização e acessibilidade;
- II – existência e condições da edificação administrativa;
- III – dimensão e condições da área destinada aos animais;
- IV – condições de segurança e conservação;
- V – possibilidade de instalação das baias e do pátio de circulação;
- VI – disponibilidade e condições de acesso por transporte público;
- VII – necessidade e estimativa de eventuais adaptações;
- VIII – demais características relevantes para o atendimento das necessidades da FAQP.

6. DA ANÁLISE E DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

6.1. As propostas serão analisadas pela Administração Municipal considerando o **conjunto de características do imóvel e a proposta mais vantajosa para o**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Município, observados os requisitos técnicos, econômicos, administrativos e legais aplicáveis.

6.2. Na análise da vantajosidade poderão ser considerados, entre outros:

- I – atendimento às características mínimas estabelecidas neste Aviso;
- II – localização e facilidade de acesso;
- III – disponibilidade regular de transporte público;
- IV – adequação e estado de conservação da sede administrativa;
- V – dimensão, configuração e condições da área destinada aos animais;
- VI – possibilidade de implantação das baias e do pátio de circulação;
- VII – necessidade e custo estimado de adaptações;
- VIII – valor mensal do aluguel;
- IX – condições contratuais propostas;
- X – prazo de disponibilidade do imóvel;
- XI – condições de segurança, higiene, infraestrutura e acessibilidade;
- XII – demais fatores que possam representar vantagem técnica e econômica para a Administração.

6.3. **O menor valor de aluguel, isoladamente, não determinará a escolha do imóvel**, devendo ser considerada a relação entre preço, localização, condições físicas, adequação às necessidades da Fundação e demais custos envolvidos.

6.4. A eventual escolha de imóvel dependerá da demonstração de sua adequação e vantagem para a Administração, bem como do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à contratação.

7. DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

7.1. O imóvel que vier a ser considerado para eventual contratação será submetido à **avaliação prévia**, contemplando, conforme aplicável, seu valor de mercado, estado de conservação, custos de eventuais adaptações necessárias e demais aspectos pertinentes.

7.2. A avaliação será utilizada como elemento para análise da compatibilidade do valor pretendido com os preços praticados no mercado e para subsidiar a decisão administrativa.

8. DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

8.1. A presente pesquisa **não gera direito à contratação** para qualquer dos proprietários que apresentarem imóveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

8.2. A eventual contratação ficará condicionada:

- I – à demonstração da necessidade administrativa;
- II – à disponibilidade orçamentária;
- III – à aprovação pelas autoridades competentes;
- IV – à análise da documentação do imóvel e do proprietário;
- V – à vistoria e avaliação do imóvel;
- VI – à comprovação da vantajosidade para o Município;
- VII – ao atendimento das exigências previstas na legislação aplicável, especialmente na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

8.3. Caso a Administração opte pela contratação direta por inexigibilidade, deverão ser observados os requisitos legais pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 14.133

8.4. A locação de imóvel pela Administração deverá observar o regime jurídico aplicável e as exigências relativas à avaliação prévia e à demonstração da vantagem para o Poder Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Município poderá realizar diligências, solicitar informações complementares e promover visitas técnicas aos imóveis apresentados.

9.2. A Administração poderá desconsiderar propostas que não atendam às características mínimas estabelecidas neste Aviso ou que apresentem documentação insuficiente para a análise do imóvel.

9.3. O presente Aviso possui caráter exclusivamente prospectivo e não constitui edital de licitação, não assegurando aos interessados direito à contratação, indenização ou preferência, destinando-se exclusivamente à identificação de imóveis disponíveis no mercado que possam atender às necessidades da Administração.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

9.5. Este Aviso deverá ser divulgado pelos meios oficiais adotados pelo Município, assegurando-se publicidade à pesquisa e oportunidade de apresentação de imóveis pelos interessados.

Alagoinhas/BA, 21 de setembro de 2026.

Lidiana Xavier de Lima – Matrícula: 434391
Agente de Planejamento